

*Conselho Nacional de Justiça*  
**TERMO DE DOAÇÃO Nº 053/2008**  
(Processo 329.326)

Tribunal de Justiça
Fls. Nº 03
Proc. 0813/18
Rub.

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo seu Secretário-Geral, **Alvaro Ciarlini**, RG 590.372 SSP/DF e CPF 358.171.941-04, no uso das atribuições, conferidas pela Portaria nº 299, de 07 de julho de 2008, doravante denominado **DOADOR**, e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE**, com sede no Palácio da Justiça Tobias Barreto de Menezes, 7º Andar, Praça Fausto Cardoso, n.º 112, Centro, Aracaju-SE, Cep: 49.010-080, tel.: (79) 3226-3110, CNPJ 13.166.970/0001-03, neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador **José Artêmio Barreto**, RG n.º 78.855 SSP-SE e CPF n.º 010.379.435-20, doravante denominado **DONATÁRIO**, resolvem celebrar o presente **Termo de Doação**, de acordo com o artigo 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº. 8666/93, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo a doação de equipamentos de informática, com vistas à implementação da informatização do processo judicial de que trata a Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, no bojo do Projeto "Modernização da Justiça", conforme especificações constantes no Anexo deste instrumento.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA**

Por este instrumento fica definitivamente transferida a propriedade dos referidos bens para o **DONATÁRIO**, que se responsabilizará, a partir desta data, por todos os ônus e obrigações a eles inerentes.



**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor total dos bens de que trata este Termo é de R\$ 176.490,00 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e noventa reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

O **DOADOR** procederá à baixa patrimonial e à escrituração contábil desta transferência no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, mediante o Evento 54.04.52 – Baixa de Bens Móveis por Doação, cabendo ao **DONATÁRIO** incorporar os referidos bens ao seu patrimônio e realizar a escrituração correspondente, nos termos da legislação aplicável.

**Parágrafo Primeiro** – O **DONATÁRIO** compromete-se a utilizar os equipamentos objeto deste Termo de Doação, única e exclusivamente, para a implementação do objeto constante da Cláusula Primeira, sob pena de reversão da doação ora efetuada.

**Parágrafo Segundo** – O ônus e a responsabilidade pelo transporte dos equipamentos objeto deste Termo de Doação ficará a cargo do **DONATÁRIO**.

Assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias.

Brasília-DF, 07 de dezembro de 2008.

Pelo **DOADOR**

Alvaro Ciarlini  
Secretário-Geral

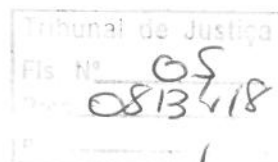
Pelo **DONATÁRIO**

José Artêmio Barreto  
Presidente

*Delia Diniz Silva Mendes*  
Delia Diniz Silva Mendes  
Presidente do TJSE



Conselho Nacional de Justiça



**ANEXO AO TERMO DE DOAÇÃO Nº 053/2008**  
(Processo 329.326)

Equipamentos	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Scanners	Fujitsu, modelo S510	35	R\$ 1.260,00	R\$ 44.100,00
Microcomputadores	Itautec, modelo Infoway 3221, com monitores LCD 17".	72	R\$ 1.506,00	R\$ 108.432,00
No-Breaks	Microsol, 700 VA	121	R\$ 198,00	R\$ 23.958,00
<b>Valor Total da Doação</b>				<b>R\$ 176.490,00</b>

*Célia Pinheiro Silva Menezes*  
Dea. Célia Pinheiro Silva Menezes  
Presidente do T.JSE



Tribunal de Justiça
Fis. N° 06
Proc. 0813418

# Conselho Nacional de Justiça

## TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE EQUIPAMENTOS

Certifico que os equipamentos abaixo relacionados foram recebidos pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE em conformidade com o projeto básico/termo de referência, Termo de Doação n.º 053/2008 e nota fiscal:

- 35 (trinta e cinco) Scanners da marca Fujitsu, modelo S510, ao valor unitário de R\$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais);
- 72 (setenta e dois) Microcomputadores Itautec, modelo Infoway 3221, com seus respectivos monitores LCD 17", marca LG, ao valor unitário de R\$ 1.506,00 (mil quinhentos e seis reais);
- 121 (cento e vinte e um) No-Breaks 700VA, marca Microsol, ao valor unitário de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais)

O presente termo é firmado em 2 (duas ) vias de igual forma e teor, com a assinatura do responsável pelo recebimento.

em 20 de Agosto 2008

Local e data

[Assinatura]

Assinatura do recebedor/identificação funcional

**Wagner Dias Santos**  
Diretor de Atendimento ao Usuário  
Mat. 1844

[Assinatura]  
João Anízio Torres Dantas  
Secretário de Tecnologia da Informação  
Mat. 1198

